



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Lei nº 1.201, de 20 de junho de 2016.



Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.1003.2216 – MANUT. PROG. COMBATE CARENCIAS NUTRICIONAIS	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$40.500,00
2.52.00 – Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....	R\$40.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$40.500,00
2.52.00 – Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....	R\$40.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$19.000,00
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%.....	R\$19.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contrato Terceirização....	R\$72.000,00
2.52.00 – Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....	R\$72.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$172.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de Junho de 2016.


Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal